793/2025
01

Processo: **793/2025**
Data: **27/06/2025**

793/2025

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
PROJETO DE LEI

Súmula:
OFÍCIO Nº 274/2025 - GAB
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 020/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

793/2025

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 24/06/2025.

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vivian da Silva
Presidente

O Presidente

Ao Presidente para os
devidos fins.
24/06/25

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Bruno Carvalho Balthazar Lessa
Diretor Administrativo
Matrícula: 025

793/2025
03
Equipe

OFÍCIO Nº 274/2025 - GAB

Rio das Ostras, 27 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 020/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 020/2025 e respectiva Mensagem, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras.

Na certeza de contarmos com a costumeira atenção e celeridade dessa Câmara Municipal, reitero protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

793/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 020 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras no valor de R$ 62.475,45.

A presente proposta de reforço orçamentário na ação de Manutenção da Assistência Social visa a contemplação dos programas/projetos da Assistência Social com recursos das ações oriundas das Emendas Individuais, em atendimento ao inciso III, do § 14, do art. 116 da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 27 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

793/2025
05

PROJETO DE LEI Nº 020/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras no valor de R$ 62.475,45.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único desta Lei na importância de R$ 62.475,45 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

793/2025

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 020/2025

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0102.3.544 FMAS - Apoio ao Instituto Perola Marisa Daniel - EI 007/2024	2978	3.3.50.43.00 - 1.704.0150	25.000,00	
07.01 - 08.244.0102.3.545 FMAS - Apoio ao Lions Clube - EI 008/2024	2979	3.3.50.43.00 - 1.704.0150	37.475,45	
07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	1659	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		62.475,45
		TOTAL	**62.475,45**	**62.475,45**